



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.653, DE 18 DE MAIO DE 2.010

(Projeto de Lei do Executivo nº009/2010, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM IMÓVEL PERTENCENTE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, para fins de implantação do Parque Tecnológico de Lavras, a permutar área de terreno de propriedade do Município, com área equivalente de propriedade da Universidade Federal de Lavras – UFLA.

Parágrafo único. As áreas a serem permutadas são as descritas a seguir, conforme levantamentos topográficos e memoriais descritivos anexos e integrantes a presente Lei:

I – área de propriedade da Prefeitura Municipal de Lavras:

a) área total: 7,0000 ha (sete hectares);

b) descrição da área: parte do Marco P-01, localizado na cerca de arame da faixa de domínio do Anel Viário Presidente Tancredo Neves, com as seguintes coordenadas UTM SAD 1969 E=500786,83; N=7654696,31, de onde segue por divisa livre confrontando com área remanescente da Prefeitura Municipal de Lavras por 223,72 m até o marco P-02 de coordenadas E=500767,64; N=7654919,21, voltando a direita segue por divisa livre confrontando agora com Walder César Cândido de Andrade 190,05 m até o marco P-03 de coordenadas E=500957,11; N=7654934,02, de onde volve a direita e segue agora por cerca de arame com o mesmo confrontante anterior por 381,11 m quando atinge o Marco P-04, localizado na cerca de arame da faixa de domínio do referido anel viário e com as seguintes coordenadas E=501135,68; N=7654597,32, daí volve a direita e segue pela cerca de arame irregular da faixa de domínio do anel viário por 363,05 m quando atinge novamente o marco P-01 com E=500786,83; N=7654696,31, ponto onde foi o início desta descrição.

II – área de propriedade da Universidade Federal de Lavras;

a) área total: 7,0000 ha (sete hectares);

b) descrição da área: inicia-se com as coordenadas X=502.649,716 e Y=7.651.446,452, seguindo no sentido horário até a coordenada X=503.108,970 e Y=7.651.166,411, confrontando neste trecho com a UFLA, continuando no sentido horário encontra-se a divisa com Arnaldo Junqueira Neto com as coordenadas X=503.050,712 e Y=7.651.074,066, continuando no sentido horário encontra-se a divisa com Franciene Cione Chicano com as coordenadas X=503.040,409 e Y=7.751.057,734, seguindo ainda na mesma direção encontraremos a divisa de Russio Mendel Torres Cornélio e Giólia Torres Cornélio com as coordenadas X=502.998,793 e Y=7.650.988,603, continuando no mesmo sentido horário temos a divisa com Renam Magri Torres e Fernanda Magri Torres com as coordenadas X=502.974,686 e Y=7.651.007,668, seguindo no mesmo sentido, encontraremos uma deflexão a direita com as coordenadas X=502.954,674 e Y=7.651.023,495, na mesma divisa e direção temos uma deflexão a esquerda com as coordenadas X=502.874,951 e Y=7.651.134,816, seguindo no mesmo sentido, na mesma divisa, encontraremos uma deflexão a esquerda com as coordenadas X=502.855,593 e Y=7.651.155,033, continuando





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

no sentido horário e na mesma divisa teremos as coordenadas X=502.789,930 e Y=7.651.210,265, na mesma divisa e direção, teremos uma deflexão a direita com as coordenadas X=502.764,442 e Y=7.651.233,196, continuando no sentido horário na mesma divisa, teremos uma deflexão a direita com as coordenadas X=502.729,360 e Y=7.651.271,741, continuando no sentido horário na mesma divisa, teremos uma deflexão a direita com as coordenadas X=502.706,067 e Y=7.651.299,581, continuando no sentido horário na mesma divisa, teremos uma deflexão a direita com as coordenadas X=502.687,134 e Y=7.651.327,459, continuando no mesmo sentido horário temos a divisa com Luiz Carlos de Oliveira Borges com as coordenadas X=502.666,767 e Y=7.651.362,634, seguindo no mesmo sentido, na mesma divisa, encontraremos uma deflexão a direita com as coordenadas X=502.664,101 e Y=7.651.367,513, seguindo no mesmo sentido, na mesma divisa, encontramos uma deflexão a direita com as coordenadas X=502.654,287 e Y=7.651.395,450, continuando no sentido horário na mesma divisa, teremos uma deflexão a direita com as coordenadas X=502.650,486 e Y=7.651.416,676, continuando no sentido horário na mesma divisa chegaremos ao ponto de fechamento da área.

Art. 2º - Qualquer utilização das áreas constantes nesta Lei obedecerá os requisitos previstos no Plano Diretor quanto às regras de distanciamento mínimo de construções, utilizações e ocupações de solo próximo à área do Aeroporto Regional de Lavras.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras em 18 de maio de 2.010.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

